ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1768/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM "1" DO ANEXO VIII DA LEI MUNICIPAL Nº573/2001 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 805/2005 E PELA LEI MUNICIPAL Nº 1157/2011, REVOGA DISPOSITIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do item "1"do Anexo VIII, da Lei Municipal nº 573/2001, alterado pela Lei Municipal nº 805/2005 e pela Lei Municipal nº 1157/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1 - Taxa de Coleta de Lixo:

a) Uma economia residencial de até 70m2.....71% da UFM.
b) Uma economia residencial de 70,01 m2 até 150m2.....83% da UFM.
c) Uma economia residencial edificada acima de 150,01 m2.....100% da UFM.
d) Uma economia comercial.....71% da UFM.
e) Uma economia residencial e uma comercial.....83% da UFM.
f) Uma economia residencial e duas comerciais.....95% da UFM.
g) Duas economias residenciais e uma comercial.....95% da UFM.
h) Uma economia industrial.....100% da UFM.
i) Uma economia residencial e uma industrial.....100% da UFM.
j) Duas economias residenciais e uma industrial.....100% da UFM.
k) Uma economia agropecuária e atividades afins .....60% da UFM.

Art. 2º Ficam revogados o item "4", alíneas "a)" e "b)" do Anexo VIII, da Lei Municipal nº 573/2001, alterado pela Lei Municipal nº 805/2005 e pela Lei Municipal nº 1157/2011.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 573/2001: Art. 220, inciso II, Art. 229, incisos I, II e Parágrafo único, Art. 230, Art. 231 e Parágrafo único, Art.232 e Art. 233.

Art. 4º Ficam revogadas as Leis Municipais nº 805/2005 e nº 1157/2011.

Art. 5º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 573/2001.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 28 de setembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7F0A288B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/09/2017. Edição 1349
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/